

DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME

CNPJ Nº 12.265.979/0001-09

NIRE 3150021615-6

**ATA DA 75^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025**

HORA E LOCAL: Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido da presidente do Comitê de Auditoria, por e-mail, em 23/06/2025. **PARTICIPAÇÃO:** A Sra. Maria José Scassiotti de Souza participou através de vídeo conferência e os demais membros presencialmente. Participaram, como convidados, o Sr. Marcos Rogério Alvim - Diretor Administrativo-Financeiro e a Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade, presencialmente, e o Sr. Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna, por vídeo conferência. **ORDEM DO DIA:** 1. Termo Aditivo à Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura; 2. Informações Contábeis; e 3. Pagamento de Juros sobre Capital Próprio.

DELIBERAÇÕES: 1. Considerando: (i) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (ii) a inexistência de conflito de interesses; o Comitê de Auditoria Estatutário manifestou-se, por unanimidade, favorável à celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura, celebrado entre a DMED e DME, nos termos do Anexo I desta ata. 2. O Comitê de Auditoria Estatutário analisou as informações contábeis, referentes ao mês de maio de 2025, e atestou, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/05/2025 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a maio de 2025. 3. Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria manifestou-se, por unanimidade, favorável ao pagamento de Juros sobre Capital Próprio ao acionista, relativos ao período de janeiro a maio de 2025, o qual totaliza o valor de R\$ 26.719.983,14, do qual deverá ser pago o valor de R\$ 18.852.147,40, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 11, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da DME.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Maria José Scassiotti de Souza
Presidente

Evelise Ferreira Contini Passoni
Membra

Vitor Antônio Camilo
Membro

*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia